



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Resolução nº 31, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Outorga Medalha Diva Paim Barth a Maria de Fátima Quirino Campagnolo.

Relatoria: Vereador Professor Oséias

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da justificativa, 17 de agosto de 2026, a Mesa encaminhou o Projeto de Resolução nº 31, de 2026, que outorga Medalha Diva Paim Barth a Maria de Fátima Quirino Campagnolo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 28ª Sessão Ordinária de 2026, sendo encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Compete à CCJ examinar e emitir parecer técnico sobre a matéria em seu aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

2. VOTO DO RELATOR

A validade da matéria está fundada na competência da Câmara Municipal para dispor sobre matérias de sua organização e funcionamento e para conceder honrarias e distinções a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município, observadas as disposições da Lei Orgânica do Município de Toledo e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

As principais consequências jurídicas da matéria consistem na formalização de uma distinção honorífica pela Câmara Municipal, mediante a concessão da Medalha Diva Paim Barth, sem criação de direitos ou obrigações de natureza continuada em favor da homenageada.

Não há controvérsias jurídicas sobre o tema abordado pela matéria.

Observa-se que a técnica legislativa da matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 2021.

A proposição mostra-se adequada e de relevante interesse público, considerando a trajetória profissional, comunitária e pública de Maria de Fátima Quirino Campagnolo, médica que possui longa atuação profissional em Toledo, com relevantes serviços prestados à saúde pública e à comunidade. Sua atuação também



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

se destaca pela contribuição à vida pública do Município, razão pela qual a concessão da Medalha Diva Paim Barth constitui justo reconhecimento pelos serviços prestados à população toledana.

Assim, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Resolução nº 31, de 2026, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 25 de agosto de 2026.

Professor Oséias
Relator